



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE XANGRI-LÁ**

Redação Final ao Projeto de Lei nº 012/2017

Faço saber, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desse Poder Legislativo, que a Câmara de Vereadores aprovou o seguinte

Projeto de Lei:

Autoriza o Poder Executivo a criar Elemento de Despesa e abrir crédito especial no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar Elemento de Despesa e abrir crédito especial no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	04	Secretaria de Educação	
Proj/Ativ	2024	Atividades Culturais	
Elemento	778 33.90.93/0001	Indenizações e Restituições	R\$ 48.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	04	Secretaria de Educação	
Proj/Ativ	1007	Casa de Cultura de Xangri-Lá	
Elemento	290 44.90.51/0001	Obras e Instalações	R\$ 48.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI Nº012/2017

(Executivo Municipal)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE XANGRI-LÁ



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE XANGRI-LÁ